

Decreto nº 1682/2023

Buritinópolis GO, 13 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para o Estado de Goiás implementar a construção do Campo Society e dá outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e Lei Orgânica do Município de Buritinópolis/GO;

Considerando os preceitos contidos no artigo 1º da Lei 294/2023, que por sua vez, alterou a redação do artigo 1º da Lei 247/2021;

DECRETA:

Art.1º - Fica PRORROGADO por 12 (doze) meses o prazo para que o Estado de Goiás implemente o convênio, cujo o objeto é a construção do Campo Society.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de dezembro de 2023.


Ana Paula Soares Dourado
Prefeita Municipal

Ana Paula S. Dourado
Prefeita
Buritinópolis - GO